



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 118/2024- DHP

Notificação de cessação contrato de arrendamento e despejo habitação municipal sita em Rua António Carneiro, Corpo A, 2º. Dtº, em Almoinha

Drª. FELICIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Vereadora do Pelouro da Habitação da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º. 18067/AP/2021, e dando cumprimento à deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 24 de maio de 2023, que determinou a **cessação do contrato de arrendamento e subsequente desocupação e entrega** da habitação municipal sita na **Rua António Carneiro, Corpo A, 2º. Dtº, em Almoinha**, freguesia do Castelo, deste Concelho;

FAZ PÚBLICO E NOTIFICA da deliberação de resolução que foi tomada, na reunião supra referida, com o fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento de rendas e entrega de prova de rendimentos do agregado familiar para reavaliação das circunstâncias que determinaram o valor da renda, nos termos da alínea a) do n.º. 1 do artigo 24º., alínea a) do n.º. 1 e n.º. 2 do artigo 25º. do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela da Lei n.º. 81/2014, de 19 de dezembro;

Fica, também, notificada, ao abrigo da alínea f) do n.º. 4 do artigo 34º. do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela da Lei n.º. 81/2014, de 19 de dezembro, **MARIA CLARA DE JESUS FERREIRA**, inquilina da supra referida habitação, para, no prazo de **90 (noventa) dias**, proceder à **desocupação voluntária** deste deixando-o livre e devoluto e proceder a **entrega** das respetivas **chaves** na Divisão de Habitação Pública, sita na avenida da liberdade n.º. 55 – 1º. andar em Sesimbra.

Mais fica notificada de que, caso não proceda à restituição da habitação no prazo acima fixado, **proceder-se-á, de imediato, à execução coerciva do despejo** com o apoio das autoridades policiais competentes.



Câmara Municipal de Sesimbra

Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital que vai ser publicado na porta de entrada da habitação arrendada e na sede da Junta de Freguesia do Castelo considerando-se, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 34.º do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, a comunicação recebida no dia em que o edital for afixado.

Sesimbra 2 de agosto de 2024

A Vereadora do Pelouro,

Felícia Maria Cavaleiro da Costa